



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2062, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 02/92.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de  
suas atribuições legais,


D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 23 de novembro de 1992, o prazo de encerramento para a entrega das propostas referentes à concessão de direito real de uso para exploração por terceiros das dependências da lanchonete, localizada no Parque Pompéia, na Rua Dr. Luiz Miranda, ao lado do Estádio Municipal "Nestor de Barros", de que trata o Edital de Concorrência Pública nº 02/92, de 25 de setembro de 1992.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital mencionado neste artigo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

  
MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.

  
GABRIEL AGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO